



ORDEM DOS ADVOGADOS

DELEGAÇÃO DE OLHÃO

A Delegação de Olhão da Ordem dos Advogados promove a

Conferência

“Pode o Tribunal condenar no pagamento de juros de mora se o autor não formulou o correspondente pedido na petição inicial?”

Oradores:

Dr. Francisco da Cunha Matos

Advogado

PLMJ Reestruturação e Contencioso Financeiro

Dr. Iñaki Carrera

Advogado

PLMJ Arbitragem

- Como reagir processualmente em caso de esquecimento/lapso de alegação de juros de mora pelo autor?
- A crítica ao Acórdão de Uniformização de Jurisprudência n.º 9/2015.
- A função jurídico-social da obrigação de indemnizar e a flexibilização do princípio do pedido.
- Os juros de mora enquanto consequência da indemnização principal.
- Debate.

Dia 31 de Outubro 2017, pelas 17.00 h.

Local: Sala de Audiências do Tribunal de Olhão

Inscrições através do email da Delegação de Olhão da Ordem dos Advogados

olhao@del.ao.pt

As Colegas da Delegação de Olhão

Teresa Amaro, Helga Viegas e Alexandra Penacho